



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 21 de novembro de 2006 - Nº 218

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 5.608 , DE 21 DE Novembro DE 2006

Reconhece de utilidade pública o Instituto Maiêutica de Ensino, com sede no Município de Teresina e Jurisdição em todo o Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade Pública o Instituto Maiêutica de Ensino, inscrito no CNPJ sob o nº 02.978.725/0001-84, com sede na Av. Vilmarly, 2780, Bairro: São Cristóvão, Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Ao Instituto de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de novembro de 2006.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Homero Castelo Branco (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 5.609 , DE 21 DE Novembro DE 2006

Reconhece de utilidade pública no Estado do Piauí, a Associação dos Donos de Pensão da Cidade de Teresina (ASDONPE). ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

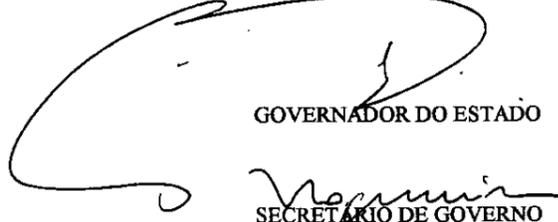
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Donos de Pensão da Cidade de Teresina – ASDONPE, fundada em 12 de setembro de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.136.371/0001-56, com sede na rua São Pedro, nº 2074, Teresina/PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de novembro de 2006.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. João Mádison (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 5.610 , DE 21 DE Novembro DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação "14 de Agosto". ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

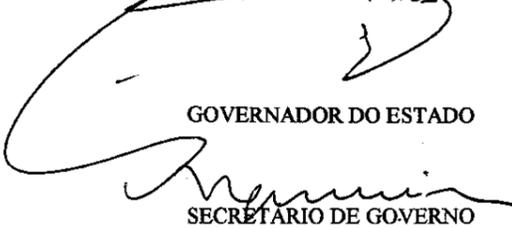
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação "14 de Agosto", com sede e foro na Av. Capitão Claro, nº 569, Centro da cidade de Parnaíba – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de novembro de 2006.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Elias Prado (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 5.611 , DE 21 DE Novembro DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Documentaristas – Piauí, ABD - PI. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

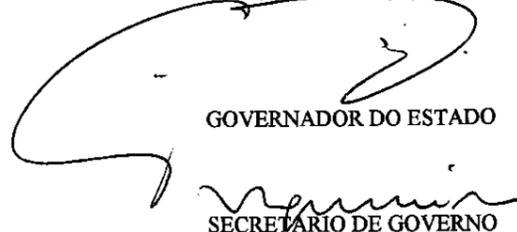
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Documentaristas – Piauí, ABD-PI que é uma sociedade de caráter civil, apartidária, sem fins lucrativos, sem credo, com sede e foro na Rua Paraíba, 1225, bairro Pirajá, CEP – 64.003-460, na cidade de Teresina e com ação circunscrita ao Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação Brasileira de Documentaristas – Piauí, ABD-PI, fundada em 04 de fevereiro de 2005, é uma associação civil, autônoma, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que visa a formação de seus associados, através do intercâmbio de idéias inerentes ao exercício profissional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de novembro de 2006.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Dep. Flora Izabel (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

P.P. 4185